# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 07/89-E

**Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.**

**PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de **NCz$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados novos)**, para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.1.1.0-Obras e Instalações (FPM).....NCz$ 4.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
3.1.2.0-Material de Consumo (FPM).....NCz$ 3.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (FPM)..NCz$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.017 - BANDA MUSICAL
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 200,00
2.027 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 100,00
2.038 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais....NCz$ 200,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029 - INCENTIVOS À AGRICULTURA
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019 - ASSISTÊNCIA MÉDICA
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais (FPM).....
.....NCz$ 15.000,00

.....

# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

.....

PROJETO DE LEI Nº 07/89-E

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo Artigo 1º, será utilizado como recurso a Redução no valor de NCz$.... 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanete (FPM).....
.....NCz$ 25.000,00

08 - **SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

2.006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A INDIGENTES
3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCz$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO**, em 10 de março de 1989.

**Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER**
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

**DORI LAURA MULLER PAUL**
Sec. da Administração.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 10 / MAR / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

**M E N S A G E M Nº 07/89-E**

Agudo, 10 de março de 1989.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, momento em que enviamos, em apenso, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 07/89-E, o qual autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências, que solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

A referida suplementação é na ordem de **NCz$..... 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados novos)**, assim distribuídos' nas diversas dotações: 02-2.004-3.1.3.2- divulgação em Rádio, TV e Jornal; 04-2.009-3.1.3.2- manutenção das máquinas de contabilidade; 05-1.008-4.1.1.0 - pagamento de pedras e cimento; 2.016-3.1.2.0 - pagamento de peças para máquinas e veículos; 2.016-3.1.3.2 - pagamento de mão-de-obra; 06-1.017-3.1.3.2 - pagamento de' refeições aos visitantes da Delegacia de Educação; 2.027-3.1.3.2 - despesas com luz e água; 2.038-3.1.3.1- remuneração dos serviços prestados por árbitros; 07-2.029-3.1.3.2-serviços diversos ' prestados ao viveiro municipal; 08-1.019-3.1.3.2- vencimento dos Médicos.

Para cobertura dos créditos abertos será utilizado a redução em certas dotações, no mesmo valor - NCz$ 29.000,00.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de ' Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.